

LEI Nº 084/87

DE: 15 DE SETEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de uma área de terra urbana.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para o FUNDEC- Fundo de Desenvolvimento Comunitário, a título de doação, uma área de terra do loteamento urbano desta Cidade, da Quadra nº 44, medindo 60(sessenta metros) para a Av. "N"; 60(sessenta metros) para a Rua H; 60(sessenta metros) para a Rua "O" e 60(sessenta metros) para a parte remanescente da mesma quadra.

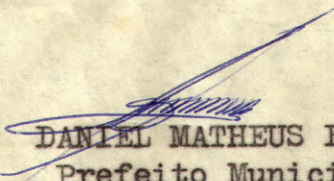
Artigo 2º- A área doada será destinada à construção imediata de um Centro Comunitário.

Artigo 3º- Fica a Donatária obrigada a iniciar as obras no citado imóvel dentro de 60(sessenta) dias' sob pena de ser revogada a doação e retrocessão do respectivo patrimônio ao doador.

Artigo 4º- Caso a Donatária se disvirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva ou extinga, todo o patrimônio incorporado ou anexado ao terreno se reverterá a esta Municipalidade, independente de qualquer indenização.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 15 de Setembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal